



**CLIPPING INTERNET**  
**14/06/2019 ATÉ 14/06/2019**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	1
	1.2 BLOG DO DE SÁ.....	2
	1.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
	1.4 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	4
	1.5 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	5
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	7
	3.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	8
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	4.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	10
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	11
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	5.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	5.4 BLOG JAILSON MENDES.....	14
	5.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	15
	5.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	16
	5.7 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	17
	5.8 SITE G1 MARANHÃO.....	18
	5.9 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	19
	5.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
	5.11 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
	5.12 SITE MA 10.....	22
	5.13 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	23
	5.14 SITE PORTAL JG.....	24 25
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	26
	6.2 BLOG DIEGO EMIR.....	27
	6.3 BLOG MARCO DEÇA.....	28
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	29
	7.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	30
	7.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	31
8	OBRAS / REFORMAS	
	8.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	32
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	33
	9.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	34
	9.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	35
	9.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	36 37
	9.5 SITE PORTAL CN1.....	38
	9.6 SITE PORTAL JG.....	39 40
	9.7 SITE SUA CIDADE.....	41

## **Espionagem: Comissão vai ouvir Jefferson Portela, Leonardo Diniz e Roberto Fortes**

Oitiva na Câmara dos Deputados será realizada em dia posterior à audiência com os delegados Ney Anderson e Tiago Bardal

14/06/2019 15h15min - Atualizado em 14/06/2019 15h15min

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados decidiu que também vai ouvir outros três delegados de Polícia Civil a respeito do suposto uso do sistema Guardião para espionagem a desembargadores e políticos de oposição ao governador Flávio Dino (PCdoB).

Além de Ney Anderson e Tiago Bardal, também serão ouvidos o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela; o delegado-geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz; e o superintendente estadual de Combate à Corrupção, Roberto Fortes.

pedido para a inclusão deles no requerimento do deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA) foi feito pelo deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP), e aprovado pela comissão, na mesma reunião de quarta-feira 4, após manifestação favorável do parlamentar maranhense.

Embora de outro estado e de outra região do Brasil, Teixeira falou em nome do Governo do Maranhão ao solicitar a inclusão de Jefferson Portela, Leonardo Diniz e Roberto Fortes para oitiva da comissão.

Ficou acertado, no entanto, para evitar possíveis tentativas de intimidação de Portela, que a oitiva dele e dos chefes da Polícia Civil e Seccor será realizada em dia posterior à audiência com Ney Anderson e Tiago Bardal. As datas ainda não foram agendadas, mas devem acontecer ainda neste mês.

“O Governo do Maranhão não tem qualquer problema neste debate. Agora, gostaria que as pessoas indicadas fossem as pessoas que mais dominam o assunto e que tem condições de fazer o enfrentamento desse assunto aqui. Portanto, o que se pede aqui é que esses nomes sejam os nomes a virem a essa comissão, indicados pelo Governo do Maranhão, para debater esse assunto. O Governo do Maranhão não tem o menor problema, não se intimida diante desse problema. O Governo do Maranhão é um governo sério. O governador Flávio Dino é um dos melhores governadores desse País”, declarou o petista.

Esta pode ser a primeira manifestação oficial do Palácio dos Leões, ainda que utilizando um parlamentar de fora do estado, sobre o assunto. Até então, somente Portela, por meio de nota pessoal que segue sendo divulgada no site institucional da SSP, havia se posicionado. Ele nega as acusações de espionagem.

## **Régis Bomfim condena Juscelino Rezende a seis anos de prisão**

Ex-prefeito de Vitorino Freire desviou R\$ 840 mil dos recursos repassados pelo FNS. Notas fiscais frias e fornecedores fantasmas foram utilizados para justificar os gastos

O ex-prefeito do município de Vitorino Freire, Juscelino Rezende, foi condenado a seis anos de reclusão pelo juiz federal Luiz Régis Bomfim Filho, substituto da 1ª Vara Criminal de São Luís. Também a perda do cargo bem como a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação. A decisão é de abril último, mas passou a valer a partir deste mês, quando foi publicada.

Ele é pai do vice-presidente nacional do Democratas, deputado federal Juscelino Filho, e irmão do ex-deputado estadual Stênio Rezende (DEM).

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), autor da denúncia que provocou a condenação do ex-gestor à prisão, Juscelino Rezende desviou o montante de R\$ 840.980,50 de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) a Prefeitura de Vitorino Freire nos exercícios de 2003 e 2004, além de ter utilizado notas fiscais frias e fornecedores fantasmas para justificar os gastos.

A ex-primeira-dama do município, Margareth Bringel, também havia sido denunciada pelo MPF, mas teve declarada a extinção de punibilidade em razão de seu óbito, ocorrido em 2014, em acidente de carro na entrada de São Luís.

Não houve a decretação de prisão preventiva de Juscelino Rezende.

A pena deve ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, o que significa que, segundo entendimento mais recente do Supremo Tribunal Federal (STF), se a condenação for confirmada em segunda instância, ele poderá sair para trabalhar durante o dia e voltar ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas para dormir na cadeia no período noturno.

Atualmente, ocupa o cargo de diretor de Assuntos Políticos da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), entidade jurídica de direito privado de natureza civil e de caráter representativo e assistencial aos municípios.

## **Sensação de impunidade: Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex-companheira em motel de São Luís**

O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

Ele tentou matar Wesleyne Maiane por não aceitar o fim do relacionamento.

O crime foi praticado em 2018 dentro do Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís.

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado no Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís, em abril de 2018. Ela perdeu a visão do olho direito.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

### **O crime**

O crime ocorreu no dia 05 de abril de 2018, por volta das 18h30, dentro do Motel Wall Street, no bairro Areinha, em São Luís.

Eliezer Reis não aceitava o fim do relacionamento e obrigou a ex-companheira, Wesleyne Maiane Corrêa, a entrar em um veículo e partiu rumo ao motel, onde foi iniciada uma discussão.

Os funcionários perceberam que algo estava fora do comum por conta dos gritos e chamaram a polícia. Ali ficou claro a situação de sequestro, cárcere e tentativa de feminicídio.

Mesmo após horas de negociação com polícia, ele atirou na cabeça da refém.

Wesleyne conseguiu sobreviver após ser internada em estado grave no Hospital Municipal Djalma Marques, o Socorrão 1, e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto.

Eliézer foi preso e, em novembro de 2018, a Justiça decidiu pelo Júri Popular do caso.



## **Casamento Comunitário em Governador Nunes Freire une 79 casais no Dia de Santo Antonio**

Uma parceria entre o Poder Judiciário, Prefeitura Municipal e empresários de Governador Nunes Freire proporcionou uma cerimônia de casamento comunitário especial para 79 casais da comunidade, em uma celebração com decoração, bolo, marcha nupcial e brindes aos noivos, no dia consagrado a Santo Antonio - considerado o santo casamenteiro pelos fiéis da Igreja Católica.

A cerimônia aconteceu no Ginásio Poliesportivo André Melo, do dia 13 de junho. O espaço foi ornamentado com painel decorativo, mesas, cadeiras, tecidos, arranjos florais e tapete nas cores vermelha, dourada e branco. A mesa do bolo de três andares, acompanhado de doces finos, serviram de palco para as fotos dos recém-casados.

A estrutura para receber os casais e seus familiares foi proporcionada com o apoio das secretarias municipais de assistência social, cultura e administração do Município. Grandes e pequenos empresários e advogados que atuam na cidade ofereceram brindes que foram sorteados entre os casais participantes do projeto.

JUIZES - O juiz titular da comarca, Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, presidiu a solenidade, com o auxílio dos juizes Mara Carneiro de Paula Pessoa (Mirinzal); Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim (Maracaçumé) e João Paulo de Sousa Oliveira (Santa Luzia do Paruá) na realização dos matrimônios e entrega das certidões aos recém-casados.

O ritual começou por volta das 17 horas com a entrada dos casais especiais, com direito a assento à frente dos demais: o senhor João Almeida da Silva 71 anos, e a senhora Maria Francisca das Chagas Pinheiro, 74, chamavam a atenção por formar o casal mais idoso. E Leonardo Manoel Feitosa de Oliveira Lima, 18 anos, e Franciele Rodrigues Marques, 19, o mais jovem. O noivo Jordanio Antonio de Oliveira, aniversariando naquela data, completou o cortejo dos casais especiais, ao lado da noiva Valdirene Silva Ribeiro.

Após o discurso das autoridades, o padre José Raimundo da Silva e o pastor Raimundo Nonato concederam bênçãos aos casais e as famílias presentes e, em seguida, foram oficializados os casamentos pelos magistrados presentes.

Compareceram ao casamento o prefeito municipal de Governador Nunes Freire, Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca; o presidente da Câmara Municipal, Luís Fernando Pereira; o promotor de Justiça Hagamenon de Jesus Azevedo; a registradora da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Patrícia da Cunha Gurgel. A servidora do fórum Cleudence dos Santos Soares, representando o Fórum, atuou como madrinha dos nubentes.



## **3ª Vara da Comarca de Santa Inês passa a realizar intimações via aplicativo Whatsapp**

Com o objetivo de garantir maior celeridade aos atos processuais, a 3ª Vara da Comarca de Santa Inês adotou a intimação de partes e advogados por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp. A modalidade eletrônica de intimação - que tem adesão voluntária e abrange também o Termo Judiciário de Bela Vista - é reconhecida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio de Portaria.

O magistrado Alexandre Antônio de Mesquita, titular da 3ª Vara de Santa Inês, informa que as notificações serão realizadas por meio de aparelho celular disponível na unidade, usado exclusivamente para esta finalidade, devendo os interessados preencherem e assinarem o documento a ser entregue pela serventia, informando o número de telefone respectivo.

Ao aderir à modalidade, a parte concorda com os termos da intimação via Whatsapp, e compromete-se a ter o aplicativo instalado em seu celular, tablet ou computador, e manter ativa, nas opções de privacidade, o item de recibo/confirmação de leitura. A Portaria Nº 1809/2019 esclarece que o Poder Judiciário, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro dado de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação.

PROCEDIMENTO - No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo de envio de mensagens eletrônicas a imagem do pronunciamento judicial (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes. "Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone do aplicativo de envio de mensagens eletrônicas entregues e lidas for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência", discorre o documento.

A contagem de prazos obedecerá a legislação vigente, e caso não haja a leitura da mensagem no prazo de 48h, a secretaria judicial providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso.

MODERNIZAÇÃO - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) regulamentou, em 2018, a intimação via aplicativo Whatsapp nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Maranhão, buscando conferir maior efetividade aos atos processuais em favor de mulheres em situação de violência doméstica. A medida é objeto da Portaria Conjunta (Nº 04/2018) assinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, e pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo.

No dia 18 de julho de 2017, o Judiciário maranhense regulamentou a intimação de partes em processos judiciais no âmbito dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública por meio do aplicativo. Por meio da Portaria Conjunta n. 11/2017, os desembargadores Cleones Carvalho Cunha e Anildes Cruz, à época presidente e corregedora da Justiça maranhense, assinaram o documento e realizaram a entrega de 33 aparelhos celulares "smartphones" para todos os juizados do Estado.

## **SOLIDARIEDADE: Em Apicum-Açu, Sindicato dos Servidores faz campanha para ajudar Maria de Fátima, que teve bexiga perfurada durante procedimento cirúrgico.**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Apicum-Açu, está fazendo uma campanha para ajudar a dona Maria de Fátima. A mesma é pescadora e está precisando da ajuda de todos, pois ela precisa de recursos financeiros dentre outras formas de ajuda, para chegar até a capital São Luís, pois foi marcada uma avaliação médica em São Luís e ela não pode perder a avaliação.

A dona Maria de Fátima teve a Bexiga Perfurada em procedimento cirúrgico no Hospital Regional de Pinheiro, que fica em Pacas, e há mais de 3 anos ela vem recebendo ajuda do Sindicato dos Servidores de Apicum-Açu e de alguns amigos.

Maria de Fátima necessita realizar cirurgia reparatória na bexiga com urgência, vez que perdeu o controle do sistema urinário e está precisando usar fraldas geriátricas, encontrando-se impossibilitada de trabalhar e por isso passa por sérias dificuldades.

No início do ano o Dr. David Borges, teve conhecimentos da real situação da dona de casa e resolveu ajuda-la, entrando com uma ação contra o estado do Maranhão, na ação o juiz a titular da comarca de Bacuri acatou o pedido.

Na decisão judicial movida pelo advogado Dr. David Borges, o estado terá que arcar com a reparação dos danos causados, mas na ação o estado ainda não foi condenado a pagar as despesas de deslocamento para São Luiz. Por esse motivo que a diretoria do sindicato dos servidores de Apicum-Açu, está pedindo uma contribuição para pagar as despesas da mesma e de uma acompanhante.

"Pedimos uma contribuição para nossa amiga, ela precisa muito da nossa ajuda, a mesma não pode trabalhar e vive de solidariedade das pessoas, quem puder ajudar entre em contato diretamente com Nilson Lopes Silva ligando para (98)984420274, a dona Maria de Fátima reside próximo a sede do Sindicato".

## **Sindjus-MA pede ao CFOAB que ajuíze ADIn no STF em favor dos oficiais de justiça do TJMA**

13 de junho de 2019 : 18:27

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, nesta quinta-feira (13), requerimento ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), para que ajuíze, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), ação direta de inconstitucionalidade em face das disposições contidas na Lei Complementar nº 136/2011, que alterou o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, no que tange ao requisito de escolaridade (de nível superior para médio), para ingresso no cargo de oficial de justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O pedido foi protocolado na sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília-DF, pelo secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade Souza, acompanhado pelo advogado Paulo Freire, representando o escritório Cezar Britto Advogados Associados.

O Sindjus-MA entende que o dispositivo padece de vício formal e material por incompatibilidade com a Constituição Federal. Formal porque a norma foi apreciada pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, no dia 23 de maio de 2011, havendo pendência de apreciação de diversos vetos governamentais que tinham preferência constitucional sobre a apreciação de projeto de lei. Material porque a alteração do requisito de ingresso no cargo de oficial de justiça, de nível superior para médio, além de representar um retrocesso social e a desvalorização desses servidores, gerou situação anti-isonômica dentro da categoria, sendo, portanto, inconstitucional.

O Sindicato buscou o auxílio do Conselho Federal da OAB por ser uma entidade que tem legitimidade ampla e universal para questionar a inconstitucionalidade de qualquer lei. Inicialmente, o Sindjus-MA providenciou uma ação direta de inconstitucionalidade sobre essa matéria (ADI 6043), por intermédio da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), a qual é filiado.

Contudo, o STF arquivou a referida ADIn sem resolução de mérito, porque mudou seu entendimento sobre a legitimidade ativa da CSPB para ajuizar ações de controle concentrado em favor de servidores do judiciário. Ou seja, para a jurisprudência atual do Supremo, a confederação não pode atuar em favor da categoria por falta de pertinência temática.

Como o Sindjus-MA contratou o Dr. Cezar Britto, advogado com atuação especializada junto aos Tribunais Superiores, para acompanhar o caso, a providência tomada pelo assessor jurídico foi solicitar o ajuizamento da referida ADIn ao Conselho Federal da OAB.

O pedido de nova ADIn junto ao STF, em caráter de urgência e com pedido de decisão liminar, também se justifica porque o Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa extraordinária, do dia 15 de abril passado, aprovou o envio do Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa, retornando a exigência de formação escolar de nível superior para acesso a carreira de oficial de justiça.

O Tribunal de Justiça atendia assim a um pedido do Sindjus-MA, protocolado no dia 14 de dezembro de 2018, o Procedimento de Controle de Administrativo (PCA) 0010768-82.2018.2.00.0000, protocolado junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como também o objeto da ADIn 6043 protocolada pela CSPB no STF.

Com isso, o PCA perdeu seu objeto e foi arquivado no CNJ no dia 22 de abril, ao qual se seguiu o arquivamento da ADIn 6043 no dia 30 de abril no STF. Sem a pressão dessas medidas judiciais, o Tribunal de Justiça pediu devolução a Assembleia Legislativa, no dia 9 de maio, mantendo assim a situação de efetiva desvalorização da carreira de oficial de justiça do Maranhão, como também de inconstitucionalidade formal e material.

O pedido do Sindjus-MA será analisado agora pelo CFOAB em caráter de urgência, em razão da iminente realização e concurso público para oficial de justiça pelo TJMA.

## **EM DUAS CERIMÔNIAS, JUDICIÁRIO DE CAXIAS CELEBRA UNIÃO CIVIL DE CASAIS**

Publicado em: 14 de junho de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

No dia 12 de junho, véspera do Dia de Santo Antonio, a cidade de Caxias viveu um dia de celebração com a união civil de 37 casais, que contraíram matrimônio por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela 3ª Vara Cível do Forum “Des. Almada Lima”.

Foram duas cerimônias de casamento comunitário realizadas pela 3ª Vara Cível da comarca de Caxias, em parceria com o Cartório do 3º Ofício Extrajudicial, que recebeu a inscrição dos noivos que deram entrada nos processos de habilitação para participar do projeto mantido pela Corregedoria Geral da Justiça, sem ônus com os proclamas.

A primeira cerimônia, com 15 casais, foi realizada no Povoado Caxirimbu, distrito localizado a 30km da sede, no templo central da Assembleia de Deus, às 10h. A segunda, com 22 casais, aconteceu no templo da Assembleia de Deus da sede, às 18h.

As cerimônias foram presididas pelo juiz Antônio Manoel Araújo Velozo, titular da 3ª Vara Cível, com a participação dos juízes da 2ª Vara Criminal - Anderson Sobral de Azevedo e da 3ª Vara Criminal - Marcela Santana Lobo como concelebrantes, selando a união dos noivos.

### PLACA

Durante as solenidades, os juízes receberam da Igreja Evangélica Assembleia de Deus uma placa em homenagem e reconhecimento aos “serviços prestados à sociedade caxienses, em especial, pelos casamentos comunitários”, oferecida pelo pastor Caetano Jorge Soares.

O último casamento comunitário na comarca de Caxias aconteceu no dia 22 de novembro de 2018, com cerca de 50 casais.

Fonte: Noca

## **BOM JARDIM SEM SORTE: JUSTIÇA CONDENA VEREADOR A MAIS DE 4 ANOS DE PRISÃO**

Publicado em: 14 de junho de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

A Justiça condenou nesta quarta-feira (12) a quatro anos e cinco meses de prisão o ex-secretário de agricultura e atual vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como 'Antônio Cesarino' (PROS). Ele deve ainda pagar uma multa, mas pode cumprir a pena em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade.

Cesarino também chegou a ser preso na "Operação Éden" da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

Segundo o promotor de Bom Jardim, Fábio Santos, a condenação desta quarta (12) se deve ao tempo que Cesarino tentava ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Ele havia prometido a vários sindicalizados que estavam inadimplentes que pagaria o débito ao sindicato em troca de votos na eleição.

No entanto, segundo o promotor, Cesarino forjou recibos falsos para os eleitores votarem nele. Em perícia realizada pela Perícia Técnica do Maranhão, foi descoberto que os documentos eram falsos. Portanto, Cesarino foi condenado pelo uso de documento falso e a pena foi aumentada pelo fato dele ter cometido o mesmo crime várias vezes

Fonte: Minuto Barra

## Mantida decisão que recebeu ação contra ex-prefeito de Tutoia

A falta de pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para a Cemar foi apontada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA) como conduta ímproba atribuída ao ex-prefeito de Tutoia Raimundo Nonato Abrão Baquil, ação esta que teve sua inicial recebida em primeira instância, decisão mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

O ex-prefeito pediu a nulidade da decisão de 1º Grau, considerando-a padronizada e sem ter enfrentado os fundamentos da defesa. Disse que o MP-MA atribui a prática do ato de improbidade decorrente do suposto débito, entretanto, sem apontar a existência de atrasos rotineiros e deliberados.

Alegou que não existiu diligência prévia por parte do órgão estadual para distinguir eventual falha administrativa e ato de improbidade. Argumentou que cabe ao julgador, ao receber a inicial da ação, avaliar se há, na peça, elementos concretos e específicos que possam configurar a prática do ato, e não se valer de meras irregularidades como causa de pedir.

### Voto

O relator do agravo, desembargador Ricardo Duailibe, já havia indeferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão que recebeu a ação de improbidade administrativa para apreciação e julgamento da matéria.

O desembargador ratificou seu entendimento anterior, segundo o qual não se vislumbra a alegada nulidade da sentença por carência de fundamentação legal, pois os termos apresentados pelo juiz revelam que este evidenciou que há indícios de materialidade dos fatos descritos, bem como os elementos contidos na matéria indicam a necessidade de apuração dos fatos mediante o processamento da ação de origem.

Duailibe verificou que a decisão destacou que o processamento da ação para apuração dos fatos constitui uma medida para preservar o interesse público. Disse que a inicial da ação funda-se na omissão do ex-prefeito em efetuar o pagamento de despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica que totalizam R\$ 617.411,96.

O relator frisou que, na condição de ordenador de despesas do município, o então gestor deixou de honrar com o compromisso financeiro, cuja execução é obrigatória, entendendo que deve ser processada a ação para verificar a configuração da conduta ímproba apontada pelo Ministério Público.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

(Informações do TJ-MA)

## **Em Zé Doca, Polícia Civil prende traficante de drogas e cumpre mandado de prisão**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 8ª DRP de Zé Doca, realizou, na manhã da última quarta-feira (12), a prisão em flagrante e deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva (representado pelo titular dessa regional e deferido pelo juiz Marcelo Souza, 1ª Vara dessa comarca) em desfavor de Manoel Gomes de Sousa Filho, de 36 anos de idade, conhecido como Magão, pelo crime de tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo.

O fato aconteceu na Rua Antônio Vieira, no Bairro Vila Nova, onde foram apreendidos: porções de maconha; algumas pedras da substância vulgarmente conhecida como crack na forma "in natura" e outras prontas para o consumo; uma quantia em dinheiro trocado; e uma garrucha municada.

Vale ressaltar que Magão, responde a processos de tráfico de drogas nas jurisdições de Santa Inês e de Bom Jardim.

(Informações da SSP-MA)

## **Em São Luís, acusado é absolvido de tentativa de homicídio de ex-namorada e condenado por cárcere privado**

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram Eliezer da Cunha Reis de tentativa de homicídio e o condenaram pela prática de cárcere privado contra a ex-namorada Wesleyne Maiane Correa, que aconteceu no dia 5 de abril de 2018, no Bairro Areinha. A pena de três anos de reclusão deverá ser cumprida em regime aberto. O Ministério Público recorreu da decisão do júri.

A sessão de julgamento ocorreu nessa quarta-feira (12) e foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Diante da decisão soberana do Conselho de Sentença, o juiz revogou a prisão preventiva de Eliezer da Cunha Reis que estava preso desde a época do crime, garantindo-lhe o direito de recorrer em liberdade.

Atuou na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Duarte que, logo após a leitura da sentença no salão do 1º Tribunal do Júri, recorreu da decisão dos jurados, por entender que foi contrária às provas dos autos. A defesa do acusado ficou com o advogado Petrônio Alves.

A sessão começou por volta das 9h e só terminou no fim da tarde. Compareceram sete das nove testemunhas arroladas, sendo cinco do Ministério Público e duas da defesa. A primeira a ser ouvida foi a vítima. O réu acompanhou o julgamento e foi interrogado em plenário.

Segundo a denúncia do órgão ministerial, no dia do crime, Wesleyne Maiane Correa, 33 anos, sob ameaça, foi levada por Eliezer da Cunha, 37 anos, para um motel, sendo mantida em cárcere privado. Ele foi acusado pelo MP de atirar na cabeça da vítima que, em consequência do disparo de arma de fogo, perdeu a visão do olho direito. Ela ficou internada no hospital por mais de um mês.

### **Cárcere privado**

Na sentença, o juiz Osmar Gomes afirma considerar a culpabilidade do réu, neste caso, como intensa, "pois era capaz à época do fato, possuía pleno conhecimento da ilicitude de sua conduta e sabia que tinha o dever de comportar-se de modo diferente. Além disso, nada fez para evitar que o crime tivesse acontecido", consta na sentença. "Restou comprovado que o acusado cometeu o crime porque não aceitava o fim do relacionamento afetivo que possuía com a vítima", acrescenta.

De acordo com os autos, vítima e acusado mantiveram um relacionamento por oito anos, não tiveram filhos e não moraram juntos. No dia do crime, Wesleyne Correa com o filho menor e uma prima estavam a caminho de casa, por volta das 18h, quando o gerente de administração Eliezer da Cunha abordou a ex-namorada com uma arma de fogo e a obrigou a entrar no carro dele, seguindo para o motel onde aconteceu o fato.

Ele foi preso em flagrante e, na audiência de custódia, teve a homologação da prisão e conversão em preventiva. A denúncia foi recebida pela Justiça no dia 16 de maio de 2018 e, em outubro, o acusado foi pronunciado para ir

a júri popular.

(Informações do TJ-MA)

## Juízes punidos por venda de sentença e desvios receberam R\$ 10 milhões em 6 meses

Aposentados compulsoriamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 47 magistrados tiveram um rendimento bruto de cerca de R\$ 10 milhões em 6 meses. Os juizes e desembargadores e até um ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) perderam os cargos entre 2008 e 2018 por venda de sentença, desvio de recurso, tráfico de influência, conduta negligente e outras faltas disciplinares.

As informações foram obtidas pela reportagem por meio da Lei de Acesso à Informação e também pelos portais da Transparência do CNJ, dos Tribunais de Justiça e do Estado da Paraíba.

O CNJ foi criado por Emenda Constitucional em 2004 e instalado no ano seguinte. Até abril deste ano, o Conselho havia julgado 57 casos envolvendo juizes - alguns foram punidos mais de uma vez.

A Lei Orgânica da Magistratura (Loman), de 1979, prevê a aposentadoria compulsória como a mais grave das penas disciplinares a um juiz vitalício - advertência, censura, remoção compulsória e disponibilidade. Após a punição, os magistrados mantêm os salários ajustados ao tempo de serviço.

### Aposentadorias brutas

Entre novembro do ano passado e abril deste ano, magistrados aposentados compulsoriamente chegaram a ter rendimentos brutos que ultrapassam os R\$ 100 mil.

Suspeito de participar de esquema que teria desviado R\$ 70 milhões dos cofres públicos de Rondônia, o ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado Sebastião Teixeira Chaves recebeu o valor mais alto da lista e levou uma aposentadoria bruta de R\$ 415.972,81 em seis meses. Os valores variaram entre R\$ 33.518,22 e R\$ 88.232,41.

Dois ex-desembargadores, um do Tribunal Regional do Trabalho da 14.<sup>a</sup> Região (TRT-14) e outro do Tribunal Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região (TRT-3), receberam R\$ 120.927,78 e R\$ 109.481,56 respectivamente.

O magistrado ligado ao TRT-14 foi punido em 2017. De acordo com o CNJ, o desembargador, então corregedor do Tribunal, deslocou uma ação trabalhista do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia (Sintero) contra a União da 2.<sup>a</sup> para a 7.<sup>a</sup> Vara para manter o controle da ação de mais de R\$ 5 bilhões e 'satisfazer interesse pessoal'.

A aposentadoria bruta do desembargador alcançou R\$ 293.455,31 entre novembro de 2018 e abril deste ano. Os valores variaram de R\$ 30.605,18 a R\$ 120.927,78.

Em 2011, o CNJ puniu o desembargador do TRT-3. O magistrado foi acusado pela Procuradoria Regional do

Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região de atuar em benefício de um escritório de advocacia que atuava perante o tribunal e, em troca, morar em um apartamento de luxo pagando R\$ 200 de aluguel.

O desembargador recebeu uma aposentadoria bruta de R\$ 293.331,28 em seis meses. O rendimento mensal mínimo alcançou R\$ 35.787,92.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, um juiz se torna vitalício após dois anos no cargo e apenas perde o posto por sentença judicial transitada em julgado. A aposentadoria compulsória pode ser aplicada pelo Tribunal de atuação do magistrado ou pelo próprio órgão.

O CNJ informa que o juiz pode ser aposentado compulsoriamente por 'desídia com deveres do cargo, conduta imprópria ao decoro da função (na vida pública ou privada) e trabalho insuficiente'. Atraso excessivo em decisões e despachos, parcialidade e tráfico de influência também podem ocasionar faltas funcionais.

"A aposentadoria libera-o para qualquer função. O aposentado, porém, deve esperar três anos antes de advogar no juízo ou tribunal onde atuava. Ser excluído do quadro por sanção impede o juiz de ocupar função de confiança ou cargo de comissão no Judiciário", afirma o Conselho em seu site.

"A condenação pode levar, ainda, à declaração de inidoneidade pela Ordem dos Advogados do Brasil, o que veda inscrição como advogado. O condenado fica também inelegível por oito anos. Mesmo a condenação à pena máxima não obsta a investigação de condutas não apuradas no procedimento. Caso se tratem de fatos distintos, o magistrado pode, inclusive, voltar a receber a mesma sanção."

Na lista de aposentados compulsoriamente pelo CNJ até abril, dois magistrados haviam sido punidos três vezes. Um juiz do Maranhão foi considerado culpado em um procedimento que apurava por negligência em um pedido de indenização e outros dois por omissão e parcialidade no julgamento de processos contra empresas de grande porte.

Em seis meses, o magistrado recebeu um rendimento bruto de R\$ 198,6 mil. O maior valor foi depositado em janeiro, R\$ 34,5 mil.

Entre 2012 e 2015, um desembargador do Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4) também foi punido três vezes. O magistrado foi alvo de apuração por receber cópias de documentos sigilosos de inquérito do STJ e repassar a advogados, em vez de encaminhar o caso aos órgãos competentes para apurar o vazamento do material, por determinar urgência no pagamento de um precatório devido à empresa Parque dos Alpes em troca de vantagens financeiras e por participação em esquema de venda de decisões judiciais.

A aposentadoria bruta do desembargador alcançou R\$ 258.498,15 em seis meses. Em novembro do ano passado, o magistrado recebeu R\$ 67,5 mil.

Segundo o CNJ, o juiz condenado a qualquer pena pode tentar anular a punição. O Conselho afirmou, via Lei de Acesso à Informação, que, atualmente, há 8 aposentadorias compulsórias sob revisão.

As primeiras aposentadorias compulsórias começaram a ser aplicadas pelo CNJ em 2008. Dois anos depois, o então ministro do STJ Paulo Geraldo de Oliveira Medina foi punido sob acusação de beneficiar, por meio de sentenças, empresas que solicitavam liberação de máquinas caça-níqueis à Justiça.

Entre janeiro e abril deste ano, o ministro aposentado recebeu R\$ 183 mil brutos. Em janeiro foram R\$ 59 mil. Nos três meses seguintes, R\$ 41 mil.

## **Famem e Tribunal de Justiça firmam parceria para conciliar conflitos**

O presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, Famem, Erlanio Xavier, participou na manhã desta terça-feira (11) do lançamento dos selos de reconhecimento “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça” em solenidade que aconteceu no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“É algo inédito na história do Tribunal de Justiça do Maranhão. Como gestor desta egrégia Corte posso declarar que esse é um dos dias mais felizes da minha vida pública, pois sinto que podemos fazer muito com pouco, contemplando milhões de pessoas”, disse o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

A iniciativa do Poder Judiciário estadual que ganhou apoio incondicional da Famem visa distinguir os municípios e empresas que colaborem com a Polícia Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem soluções alternativas das demandas.

“Os municípios vão disponibilizar o ambiente e uma pequena estrutura para que a população e a sociedade de maneira geral tenha cesso direto à assistência jurídica. Com isso vamos dar celeridade à resolução dos problemas, com diálogo aberto, mediando e conciliando, por exemplo, com a renegociação de dívidas, entre outras questões. Isso será bom para todo mundo”, asseverou o presidente da Famem. Buscará também solução consensual dos conflitos administrativos ou judicializados.

Para se habilitar a receber o selo “Amigo da Justiça” o município deve instalar centros ou postos de conciliações acessíveis à população, estimulando a solução pacífica de conflitos no ambiente escolar e familiar, por intermédio dos Centros de Referências Social (CRAS).

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão lançou a página do “Balcão de Renegociação Digital”, ambiente virtual onde os consumidores em situação de inadimplência poderão proceder suas negociações junto a empresas e entidades públicas, com abatimentos e parcelamentos condizentes com sua capacidade de desembolso. O balcão integra o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência, instituído pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

### **Obras paradas**

A Famem também vai colaborar com informações para o diagnóstico sobre grandes obras paradas por decisões judiciais. O objetivo do diagnóstico é destravar os canteiros de obras, por meio de conciliação em processos ainda vigentes, para que por meio de acordo sejam julgados de maneira célere.

Dados do Tribunal de Contas da União apontam a existência de mais de 14 mil obras paradas, sendo que 47% foram interrompidas por “problemas técnicos”, 23% devido ao abandono do canteiro por parte da empresa responsável, 10% não foram terminadas por questões de liberação de verbas e 3% não foram concluídas por atuação dos órgãos de controle. Cerca de 300 processos são relativos a obras paradas por motivos judiciais.

## **Famem e Poder Judiciário vão promover regularização fundiária nos municípios**

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

## **STF suspende lei dos 30 min de graça em estacionamentos de SLZ**

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem os efeitos da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados de São Luís

O dispositivo garantia 30 minutos de graça a usuários de estacionamentos em shoppings, hospitais e aeroporto.

Ao analisar o caso, Lewandowski atendeu a um pedido da Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) e conferiu efeito suspensivo a um recurso contra decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que havia julgado improcedente uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) da entidade em face da Câmara Municipal de São Luís.

Na ação, a associação questiona a inconstitucionalidade da lei sob o argumento de ser o ente municipal incompetente para legislar sobre o tema - invocando não se tratar de interesse local -, além de suscitar indevida intervenção na competição empresarial e na operação regular dos estacionamentos.

Com o despacho desta semana, a lei fica suspensa até o julgamento do mérito do recurso por órgão colegiado do STF.

## **Desembargador manda soltar ex-candidato a vice-prefeito de São João Batista**

Jailson Mendes / 13 de junho de 2019

O desembargador João Santana mandou soltar, na tarde desta quinta-feira, 13, o ex-candidato a vice-prefeito do município de São João Batista, Josivaldo Pereira Ascensão, conhecido popularmente como Jorge Pereira.

A decisão acatou um pedido de habeas corpus ingressado pelo advogado Luis Henrique Terças no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Jorge Pereira e uma outra pessoa, identificada como Fleymisson Soares Lindoso, estão sendo acusados de cometer tentativa de homicídio contra Thiago Silva Diniz no dia 18 de junho do ano passado, no povoado Centrinho.

Na decisão, o magistrado concedeu liberdade provisória para o empresário, sendo que ele terá que cumprir algumas determinações como não se ausentar do município, comparecer periodicamente ao Fórum de Justiça e outras determinações.

O alvará de soltura já foi lavrado e o ex-candidato a vice-prefeito deve ser liberado ainda hoje. Vejam partes da sentença...

## **FAMEM E PODER JUDICIÁRIO VÃO PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MUNICÍPIOS**

O presidente da Famem, Erlanio Xavier, recebeu nesta terça-feira (11) na sede da entidade, no Calhau, em São Luís, o Corregedor Geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, para tratar sobre a regularização fundiária urbana e rural, compras governamentais e sistema de inspeção municipal.

Na ocasião o corregedor e a juíza auxiliar Jaqueline Reis Caracas apresentou ao presidente da Famem o provimento que orientará a ação. “A regularização fundiária vai dar um outro entendimento, tanto no aspecto urbanístico quanto do aspecto da cidadania. Esse provimento tem grande abrangência e é de grande importância para o Poder Judiciário”, disse o corregedor geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

No mês de julho, a Famem vai promover o seminário conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do Sim Consorciado.

“Este é um momento histórico. Estamos recebendo o desembargador Marcelo Carvalho que demonstra com este gesto o estreitamento das relações entre o Poder Judiciário e os municípios. A Famem estará sempre com as portas abertas para recebê-lo”, destacou Erlanio Xavier.

A reunião contou com a participação dos prefeitos de Satubinha, Igarapé do Meio, Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Pio XII, Bela Vista, Pindaré Mirim, Gov. Eugênio Barros, Fernando Falcão, Gov. Newton Bello, Santa Luzia do Tide, Bom Jardim e Tufilândia.

## **Sindjus-MA pede ao CFOAB que ajuíze ADIn no STF em favor dos oficiais de justiça do TJMA**

O secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís, e o Dr. Paulo Freire, do escritório Cezar Britto Advogados Associados, protocolaram no CFOAB o pedido de ADIn contra a lei do TJMA que passou a exigir nível médio para a carreira de oficial de justiça

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, nesta quinta-feira (13), requerimento ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), para que ajuíze, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), ação direta de inconstitucionalidade em face das disposições contidas na Lei Complementar nº 136/2011, que alterou o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, no que tange ao requisito de escolaridade (de nível superior para médio), para ingresso no cargo de oficial de justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O pedido foi protocolado na sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília-DF, pelo secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade Souza, acompanhado pelo advogado Paulo Freire, representando o escritório Cezar Britto Advogados Associados.

O Sindjus-MA entende que o dispositivo padece de vício formal e material por incompatibilidade com a Constituição Federal. Formal porque a norma foi apreciada pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, no dia 23 de maio de 2011, havendo pendência de apreciação de diversos vetos governamentais que tinham preferência constitucional sobre a apreciação de projeto de lei. Material porque a alteração do requisito de ingresso no cargo de oficial de justiça, de nível superior para médio, além de representar um retrocesso social e a desvalorização desses servidores, gerou situação anti-isonômica dentro da categoria, sendo, portanto, inconstitucional.

O Sindicato buscou o auxílio do Conselho Federal da OAB por ser uma entidade que tem legitimidade ampla e universal para questionar a inconstitucionalidade de qualquer lei. Inicialmente, o Sindjus-MA providenciou uma ação direta de inconstitucionalidade sobre essa matéria (ADI 6043), por intermédio da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), a qual é filiado.

Contudo, o STF arquivou a referida ADIn sem resolução de mérito, porque mudou seu entendimento sobre a legitimidade ativa da CSPB para ajuizar ações de controle concentrado em favor de servidores do judiciário. Ou seja, para a jurisprudência atual do Supremo, a confederação não pode atuar em favor da categoria por falta de pertinência temática.

Como o Sindjus-MA contratou o Dr. Cezar Britto, advogado com atuação especializada junto aos Tribunais Superiores, para acompanhar o caso, a providência tomada pelo assessor jurídico foi solicitar o ajuizamento da referida ADIn ao Conselho Federal da OAB.

O pedido de nova ADIn junto ao STF, em caráter de urgência e com pedido de decisão liminar, também se justifica porque o Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa extraordinária, do dia 15

de abril passado, aprovou o envio do Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa, retornando a exigência de formação escolar de nível superior para acesso a carreira de oficial de justiça.

O Tribunal de Justiça atendia assim a um pedido do Sindjus-MA, protocolado no dia 14 de dezembro de 2018, o Procedimento de Controle de Administrativo (PCA) 0010768-82.2018.2.00.0000, protocolado junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como também o objeto da ADIn 6043 protocolada pela CSPB no STF.

Com isso, o PCA perdeu seu objeto e foi arquivado no CNJ no dia 22 de abril, ao qual se seguiu o arquivamento da ADIn 6043 no dia 30 de abril no STF. Sem a pressão dessas medidas judiciais, o Tribunal de Justiça pediu à Assembleia Legislativa, no dia 9 de maio, a devolução do Projeto de Lei, mantendo assim a situação de efetiva de desvalorização da carreira de oficial de justiça do Maranhão, como também de inconstitucionalidade formal e material.

O pedido do Sindjus-MA será analisado agora pelo CFOAB em caráter de urgência, em razão da iminente realização e concurso público para oficial de justiça pelo TJMA.

Para mais informações [Clique Aqui](#)

## **Demorou! Suspenso o período de 30 minutos gratuitos nas garagens de shoppings em São Luis**

O pedido pela suspensão da gratuidade dos 30 minutos foi feito pela Associação Brasileira dos Shoppings Centers de São Luís e caiu em mãos do ministro do STF Ricardo Lewandowski, que derrubou a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que mantinha o não pagamento pelo período de meia hora.

Para o ministro, “a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”.

Como a decisão já foi divulgado no Diário Oficial da União, a partir de agora todos serão obrigados a pagar assim que passar dos 15 minutos no estacionamentos dos shoppings, como era antes.

## **Dino coloca em xeque conduta de magistrados após caso Moro**

Em postagem agora há pouco em sua conta no Twitter, o comunista comentou declaração do ex-juiz e ministro de Segurança Pública e Justiça, Sérgio Moro, à Folha de São Paulo.

Dino tem que começar a olhar mais para seus problemas e não se preocupar em ser paladino da Justiça nas redes, em troca de populismo

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), sempre ativo nas redes sociais quando os assuntos são do seu interesse, colocou em xeque a conduta de magistrados. Em postagem agora há pouco em sua conta no Twitter, o comunista comentou declaração do ex-juiz e ministro de Segurança Pública e Justiça, Sérgio Moro, à Folha de São Paulo.

Dino questiona: "Será que existem mensagens similares entre juízes e procuradores com os advogados de defesa, via WhatsApp?". Ele complementa: "Mensagens trocando opiniões e orientações com os advogados de defesa ? E antecipando o teor de decisões ou indicando provas ? Ou nesse caso não seria "normal" ?", escreveu.

Vale lembrar que o governador, por meio das delações dos delegados Tiago Bardal e Ney Anderson, é acusado de mandar - via secretário de Segurança Pública do Estado (SSP) - monitorar membros do Judiciário.

Está na hora do governador começar a olhar para o "próprio umbigo" de vez em quando...

## Suspensa gratuidade de 30 min em estacionamentos de São Luís

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu efeito suspensivo a Lei Municipal 6.113/2016 do Município de São Luís. A norma concedia gratuidade nos 30 primeiros minutos em estacionamentos da capital maranhense. A decisão foi tomada nesta sexta (14) e deve começar a valer nos próximos dias.

### Banner interno

Aprovada em 2016, a lei de autoria do vereador Pavão Filho, vem sendo motivo de uma guerra judicial entre a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) e a Câmara Municipal de São Luís.

O recurso que resultou na suspensão da lei exigia urgência na suspensão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei 6.113/2016 movida pela própria Abrasce.

A Abrasce reclamou na ação que, apesar de já haver jurisdição sobre a questão no Supremo Tribunal Federal - STF, o TJ julgou improcedente ação de inconstitucionalidade sobre a lei.

Nas últimas décadas todas as ações contra leis que estipulavam gratuidades semelhantes foram derrubadas no STF.

## **Presidente da Assembleia prestigia inauguração da Sala do Júri da Comarca de São João Batista**

Ribamar Santana / Agência Assembleia

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), participou, na manhã desta sexta-feira (14), da inauguração do Salão do Júri da Comarca de São João Batista, na companhia de várias autoridades, entre elas, o corregedor-geral e o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadores Lourival Serejo e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, respectivamente.

Na oportunidade, o parlamentar parabenizou a iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão e o município de São João Batista, destacando o trabalho realizado pelo desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos à frente da Corte de Justiça. “Nós testemunhamos o trabalho arrojado de reestruturação e modernização realizado pelo Tribunal de Justiça no sentido de melhorar, cada vez mais, a prestação jurisdicional em nosso estado. Esta obra é prova incontestável dessas ações meritórias”.

Localizado ao lado do Fórum, na Avenida Antero Costa, centro de São João Batista, o Salão do Júri possui área construída de 177,64 m<sup>2</sup> e plateia para 42 pessoas. É constituído por hall de entrada, banheiros adaptados para pessoas com deficiência, sala para testemunha de acusação, sala para testemunha de defesa, sala secreta, sala do réu e banheiros privados.

O juiz e diretor do Fórum da Comarca de São João Batista, José Ribamar Dias Júnior, ressaltou que o Salão do Júri representa um degrau a mais na escala de efetividade da prestação jurisdicional. “É um instrumento a mais na busca incansável da paz social. Ao lado do recurso humano, a estrutura física é elemento fundamental para a boa, célere e eficaz prestação da Justiça”, ressaltou.

O presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, frisou que “a inauguração da obra é importante por dois relevantes motivos: primeiro porque homenageia um homem dedicado à Justiça, deixando um rico legado aos seus cinco filhos e ao Poder Judiciário, exercendo com zelo e dedicação a função de Oficial de Justiça; segundo, porque dá prosseguimento ao plano de gestão da Presidência do Tribunal de Justiça para fortalecer os serviços jurisdicionais em todo o Maranhão, dotando as comarcas de estrutura necessária para aproximar a justiça da sociedade e dar respostas concretas e efetivas aos seus anseios”.

### Homenagem

O Salão do Júri de São João Batista recebeu o nome do oficial de Justiça Liberino Santos dos Anjos. Ele é pai dos desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos e José Jorge Figueiredo dos Anjos, bem como dos servidores do TJMA, Joaquim Francisco e Carlos Figueiredo Liberino. Com eles, também estava presente a mãe (e viúva do homenageado), Aldeíde Marques Figueiredo dos Anjos.

Para o prefeito de São João Batista, João Cândido Dominici, “o município é um celeiro de grandes profissionais do Direito, da Engenharia e de outras áreas científicas importantes que hoje orgulham nossa cidade, sendo

estes exemplos para as novas gerações”.

#### Presenças

Prestigiaram a solenidade os desembargadores Tyrone Silva (vice-presidente e corregedor do TRE-MA), João Santana Sousa e Luiz Gonzaga Almeida Filho; os juízes Ângelo Santos (presidente da AMMA), Itaércio Paulino da Silva e Eulálio Figueiredo; o secretário-chefe da Casa Civil do Estado do Maranhão, Marcelo Tavares (representando o governador Flávio Dino); o secretário de Comunicação e Articulação Política, Rodrigo Lago; o senador Weverton Rocha (PDT/MA) e o prefeito de Igarapé Grande e presidente da Famem, Erlânio Xavier. E ainda: os diretores do TJMA Mário Lobão (Geral) e Tyara Oliveira dos Santos (Engenharia); o presidente da Câmara Municipal de São João Batista, vereador Francisco Furtado Penha; o promotor de Justiça de São João Batista, Felipe Augusto Rotondo (representando o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho); o advogado Cícero Carlos de Medeiros (representado o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz); o comandante da Polícia Militar do 36º Batalhão da Polícia Militar de Viana, major Fábio Araújo Carvalho; além de familiares do homenageado, autoridades locais, servidores, comunidade e convidados.

#### Comarca

De entrância inicial, a Comarca de São João Batista, pertencente ao polo de Pinheiro, atende a uma população de mais de 18 mil pessoas. Possui vara única e recebe, em média, 107 novos processos por mês. Tramitam na comarca 3.590 processos, entre físicos e virtuais.

## **Lewandowski suspende gratuidade de 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís**

Ministro do STF atendeu a um pedido da Associação dos Shoppings Centers contra uma decisão do TJ-MA a favor da isenção do pagamento nos primeiros 30 minutos.

Por G1 MA — São Luís

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da ABRASCE em relação ao benefício.

Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.

## **STF suspende lei da gratuidade de 30 minutos em estacionamentos de São Luís**

Ministro Ricardo Lewandowski manteve jurisprudência e suspendeu lei municipal de autoria do vereador Pavão Filho

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu efeito suspensivo a Lei Municipal 6.113/2016 do Município de São Luís. A norma concedia gratuidade nos 30 primeiros minutos em estacionamentos da capital maranhense. A decisão foi tomada nesta sexta (14) e deve começar a valer nos próximos dias.

Aprovada em 2016, a lei de autoria do vereador Pavão Filho, vem sendo motivo de uma guerra judicial entre a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) e a Câmara Municipal de São Luís.

O recurso que resultou na suspensão da lei exigia urgência na suspensão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra e Lei 6.113/2016 movida pela própria Abrasce.

A Abrasce reclamou na ação que, apesar de já haver jurisdição sobre a questão no Supremo Tribunal Federal - STF, o TJ julgou improcedente ação de inconstitucionalidade sobre a lei. Nas últimas décadas todas as ações contra leis que estipulavam gratuidades semelhantes foram derrubadas no STF.

## **STF suspende gratuidade de 30 min em estacionamentos de São Luís**

Ministro Ricardo Lewandowski manteve jurisprudência e suspendeu lei municipal de autoria do vereador Pavão Filho  
JOSÉ LINHARES JR

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu efeito suspensivo a Lei Municipal 6.113/2016 do Município de São Luís. A norma concedia gratuidade nos 30 primeiros minutos em estacionamentos da capital maranhense. A decisão foi tomada nesta sexta (14) e deve começar a valer nos próximos dias.

Aprovada em 2016, a lei de autoria do vereador Pavão Filho, vem sendo motivo de uma guerra judicial entre a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) e a Câmara Municipal de São Luís.

O recurso que resultou na suspensão da lei exigia urgência na suspensão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei 6.113/2016 movida pela própria Abrasce.

A Abrasce reclamou na ação que, apesar de já haver jurisdição sobre a questão no Supremo Tribunal Federal - STF, o TJ julgou improcedente ação de inconstitucionalidade sobre a lei.

Nas últimas décadas todas as ações contra leis que estipulavam gratuidades semelhantes foram derrubadas no STF.

## **Acusados de chacina vão a audiência hoje no fórum de São Luís**

Militar Hamilton Caíres Linhares e o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior, indiciados pela morte de três jovens em Coquilho, serão ouvidos hoje na 2ª Vara Criminal

JSÃO LUÍS - Será realizada nesta sexta-feira, 14, às 8h30, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luís, a audiência de instrução do processo nº 27932019, que tem como denunciados o policial militar Hamilton Caíres Linhares e o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior, acusados da morte de três adolescentes, no dia 3 de janeiro de 2019, no Coquilho, zona rural de São Luís.

A audiência ocorrerá no salão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum, e será presidida pelo juiz titular da unidade judiciária, Gilberto de Moura Lima. Serão ouvidas 24 testemunhas. Os dois acusados, que estão presos, devem comparecer ao Fórum nessa data.

A audiência deveria ter ocorrido na semana passada, mas, a pedido da defesa do acusado Hamilton Caires Linhares, foi redesignada para hoje. O advogado Pedro José Ribeiro Alves protocolou, no final da tarde do dia anterior, pedido de adiamento, alegando estar doente e o magistrado redesignou a audiência de instrução para esta sexta-feira, 14.

## Desceu

O processo contra o senador Weverton Rocha (PDT) do caso do Costa Rodrigues já está no Maranhão.

O processo chegou no dia 7 deste mês à 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, conforme decidiu a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Rosa Weber.

O caso do Costa Rodrigues ocorreu quando Weverton foi secretário de Esportes do governo de Jackson Lago. O pedetista é acusado pelo Ministério Público de dispensa irregular de licitação e peculato.

## Inscrições para o casamento comunitário de São Luís acontecem neste sábado (15)

As inscrições serão realizadas no Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA  
Da redação: Jornal Pequeno

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza neste sábado (15), das 8h às 16:30h, as inscrições para os casais interessados em participarem do casamento comunitário de São Luís deste ano, que acontece no dia 9 de novembro. As inscrições serão realizadas no Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA (Av. dos Portugueses, 1.966 - Vila Bacanga), devendo os casais residentes em São Luís comparecerem munidos da documentação exigida para o ato e com duas testemunhas. Nesta quarta-feira (12), os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão como voluntários no mutirão de inscrições receberam treinamento sobre os procedimentos.

Todos os atos relacionados ao Casamento Comunitário de São Luís são gratuitos. Para se inscrever os noivos devem apresentar original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Somente podem se inscrever para a cerimônia os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís e a participação do casal no projeto.

O coordenador Rafael Ribeiro alerta que os casais devem providenciar toda a documentação exigida antes da data da inscrição, para facilitar e agilizar o atendimento no local, de modo a não impedir a participação dos casais interessados. "Não será aceito o agendamento de nova data para a apresentação de documentação pendente em data posterior à data de inscrição", avisa.

**PROJETO** - A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto. O desembargador Jorge Rachid, criador dos Casamentos Comunitários, foi homenageado na ocasião.

Realizado desde 1998 em todo o Maranhão pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, os Casamentos Comunitários já oficializaram a união civil de mais de 120 mil casais maranhenses. O maior casamento do Estado aconteceu em 13 de junho de 2001, na Praça Maria Aragão, com a celebração de cinco mil casamentos e a participação de quase 200 magistrados.

## **STF suspende gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos em shoppings de São Luís**

A decisão do ministro Ricardo Lewandowski foi publicada na quinta-feira (13) e já deve começar a valer nos próximos dias

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos dos shoppings de São Luís. A Lei Municipal 6.113/2016, de autoria do vereador Pavão Filho, foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce). A decisão do ministro Ricardo Lewandowski foi publicada na quinta-feira (13) e já deve começar a valer nos próximos dias.

Com a decisão, o STF derruba o entendimento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que tinha negado provimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) sobre a lei.

Na ação movida ao STF, a Abrasce afirma que, apesar de já existir jurisdição sobre o tema na Suprema Corte, o judiciário maranhense julgou improcedente a Adin.

## **STF desobriga shoppings da capital a acatar Lei sobre gratuidade dos 30 minutos**

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário interposto pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) a respeito da Lei nº 6.113/2016, do município de São Luís. Pela decisão, os shopping centers de São Luís estão desobrigados a acatar a Lei que dispõe sobre a gratuidade dos primeiros 30 minutos nos estacionamentos do município. Para conferir a íntegra da decisão, clique [aqui](#).

O recurso movido pela ABRASCE foi ingressamos com petição no STF, onde o ministro relator Ricardo Lewandowski optou pela concessão do efeito suspensivo requerido. “A ABRASCE segue atenta às demandas que impactam o setor e está sempre pronta a adotar as melhores medidas na defesa dos seus associados”, disse.

Pela Lei Nº 6113 de 09 de agosto de 2016, também ficava estabelecida multa diária de R\$ 5 mil à empresa infratora e também, em caso de descumprimento, qualquer pessoa poderia acionar a Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís para tomar as devidas providências.

## **Casamento Comunitário em São Luís: Inscrições abertas**

Os noivos devem apresentar via original e uma cópia do RG e do comprovante de residência, além disso, a certidão de nascimento original também é exigida.

Neste sábado (15), a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realiza as inscrições para o casamento comunitário de São Luís. Os casais interessados devem comparecer ao Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA, no sábado das 8h às 16:30.

Somente moradores de São Luís podem efetuar a inscrição. Para isso, os noivos devem apresentar via original e uma cópia do RG e do comprovante de residência, além disso, a certidão de nascimento original também é exigida.

Para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

A cerimônia está marcada para o dia 9 de novembro, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h.

## Suspensa gratuidade de 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís

A decisão ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão.

A Lei Municipal é de autoria do vereador Pavão Filho, foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce). A decisão do ministro Ricardo Lewandowski já deve começar a valer nos próximos dias. Com a decisão, o STF derruba o entendimento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que tinha negado provimento à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) sobre a lei.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da Abrasce em relação ao benefício.

Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão. “A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.

### ENTENDA O CASO

No dia 28 de fevereiro de 2018 por maioria, seguindo o voto do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, que dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados do Município de São Luís. Com a decisão, os estacionamentos de estabelecimentos comerciais como shoppings, hospitais, aeroporto, só podem iniciar a cobrança do valor a partir do 31º minuto de permanência do usuário (proprietários ou condutores) no local.

A decisão proferida em Sessão Plenária Jurisdicional, decorreu do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE) contra a Câmara Municipal de São Luís, requerendo a impugnação da Lei Municipal nº 6.113/2016. Após diversos debates em sessões plenárias anteriores sobre o assunto, a ação foi julgada improcedente por maioria de 12 votos - que seguiu o voto do relator Fróz Sobrinho, mantendo a eficácia da lei em sua integralidade.

Duas divergências foram colocadas no julgamento e vencidas ao final. Uma delas - inaugurada pelo

desembargador José de Ribamar Castro na sessão de 29 de novembro de 2017, entendia que a ação deveria ser julgada procedente, pois a matéria seria de competência da União - foi seguida por outros seis desembargadores. A segunda divergência - apresentada nesta quarta-feira (28), com a apresentação do voto-vista do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, que defendeu a declaração parcial de inconstitucionalidade - foi seguida por outros três desembargadores.

## **Tribunal absolve homem que prendeu e atirou na cabeça da ex em motel de São Luís**

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram na quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

### **O crime**

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

Por G1 Maranhão

## **STF suspende gratuidade de 30 minutos nos estacionamentos de São Luís**

A decisão do ministro Ricardo Lewandowski foi publicada nesta sexta-feira (14) e já deve começar a valer nos próximos dias.

Data de publicação: 14/06/2019 19h32

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF (pág. 115). Ainda cabe recurso da decisão.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da ABRASCE em relação ao benefício.

Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.

## **Ex-secretário e atual vereador de Bom Jardim é condenado a 4 anos de prisão**

Cesarino já foi preso na "Operação Éden" da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

Por: PORTAL JG\*

Data de publicação: 13/06/2019 07h27

Atualizado: 13/06/2019 16h04

Antônio Gomes da Silva, conhecido como 'Antônio Cesarino', já foi preso na 'Operação Éden' A Justiça condenou nesta quarta-feira (12) a quatro anos e cinco meses de prisão o ex-secretário de agricultura e atual vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como 'Antônio Cesarino' (PROS). Ele deve ainda pagar uma multa, mas pode cumprir a pena em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade.

Cesarino também chegou a ser preso na "Operação Éden" da Polícia Federal, que investigou desvios de verbas da educação referentes a merenda escolar e reforma de escolas de Bom Jardim.

Segundo o promotor de Bom Jardim, Fábio de Oliveira, a condenação desta quarta (12) se deve ao tempo que Cesarino tentava ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Ele havia prometido a vários sindicalizados que estavam inadimplentes que pagaria o débito ao sindicato em troca de votos na eleição.

No entanto, segundo o promotor, Cesarino forjou recibos falsos para os eleitores votarem nele. Em perícia realizada pela Perícia Técnica do Maranhão, foi descoberto que os documentos eram falsos. Portanto, Cesarino foi condenado pelo uso de documento falso e a pena foi aumentada pelo fato dele ter cometido o mesmo crime várias vezes.

\*Com informações do G1 MA

## **Homem que prendeu e atirou na cabeça da ex em motel de São Luís é absolvido**

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 13/06/2019 07h13

Atualizado: 13/06/2019 16h04

Eliezer foi absolvido em sessão do 1º Tribunal do Júri de São Luís

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12) Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018.

A sentença também revogou a prisão de Eliézer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade.

A sessão de julgamento em Júri Popular foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Após a sentença, o Ministério Público recorreu da decisão dos jurados por entender que foi contrária à prova dos autos.

Vítima perdeu um dos olhos

O dia do crime

Em 5 de abril de 2018, Wesleyne Maiane Correa foi sequestrada e levada para o Motel Wall Street, na Areinha, em São Luís, pelo ex-namorado Eliezer da Cunha Reis. Após ouvirem gritos no quarto, os funcionários do local chamaram a polícia.

Depois de duas horas de negociações, o criminoso atirou na cabeça da vítima, que foi levada para o Hospital Djalma Marques, o Socorrão 1.

O motivo seria porque Eliezer não aceitava o fim do relacionamento.

## **Prisões por tráfico de drogas e homicídio são efetuadas em Itapecuru e Timon**

A Polícia Civil do Maranhão realizou duas ações distintas, onde executou prisões pelos crimes de tráfico de drogas e homicídio nas cidades de Timon e Itapecuru Mirim.

Data de publicação: 13/06/2019 14h35

Atualizado: 13/06/2019 15h08

Rômulo Rodrigues de Sousa, preso por tráfico de drogas em Timon. Foto: Divulgação SSP/MA

Na manhã de quarta-feira (12), a Polícia Civil do Maranhão realizou duas ações distintas, onde executou prisões pelos crimes de tráfico de drogas e homicídio nas cidades de Timon e Itapecuru Mirim.

### **EM TIMON**

O Grupo De Pronto Emprego da 18ª Delegacia Regional de Timon (GPE-18), prendeu Rômulo Rodrigues de Sousa em cumprimento a um mandado de prisão preventiva da 3ª vara criminal de Timon pelo crime de tráfico de entorpecentes. Rômulo foi preso na região conhecida como “infernhinho” no bairro São Joaquim, em Teresina e foi encaminhado à Unidade Prisional de Timon onde fica à disposição do Judiciário.

### **EM ITAPECURU MIRIM**

Já na cidade de Itapecuru Mirim, a Polícia Civil através da 2ª Delegacia Regional, prendeu em cumprimento de prisão preventiva, Magno dos Santos, de 32 anos, conhecido como “Magro veio”, pelo crime de homicídio, ocorrido em 2017, no Bairro Torre, cuja vítima era conhecida como “PAIN”, e o instrumento utilizado para o mesmo cometer o crime foi uma faca.

## Judiciário de Caxias celebra união civil de casais em duas cerimônias

13/06/2019 14h49

No dia 12 de junho, véspera do Dia de Santo Antonio, a cidade de Caxias viveu um dia de celebração com a união civil de 37 casais, que contraíram matrimônio por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela 3ª Vara Cível do Forum “Des. Almada Lima”.

Foram duas cerimônias de casamento comunitário realizadas pela 3ª Vara Cível da comarca de Caxias, em parceria com o Cartório do 3º Ofício Extrajudicial, que recebeu a inscrição dos noivos que deram entrada nos processos de habilitação para participar do projeto mantido pela Corregedoria Geral da Justiça, sem ônus com os proclamas.

A primeira cerimônia, com 15 casais, foi realizada no Povoado Caxirimbu, distrito localizado a 30km da sede, no templo central da Assembleia de Deus, às 10h. A segunda, com 22 casais, aconteceu no templo da Assembleia de Deus da sede, às 18h.

As cerimônias foram presididas pelo juiz Antônio Manoel Araújo Velozo, titular da 3ª Vara Cível, com a participação dos juízes da 2ª Vara Criminal - Anderson Sobral de Azevedo e da 3ª Vara Criminal - Marcela Santana Lobo como concelebrantes, selando a união dos noivos.

PLACA - Durante as solenidades, os juízes receberam da Igreja Evangélica Assembleia de Deus uma placa em homenagem e reconhecimento aos “serviços prestados à sociedade caxienses, em especial, pelos casamentos comunitários”, oferecida pelo pastor Caetano Jorge Soares.

O último casamento comunitário na comarca de Caxias aconteceu no dia 22 de novembro de 2018, com cerca de 50 casais.

Fonte: ASCOM

## **Construtora é condenada por transtornos causados a vizinho de obra**

13/06/2019 14h28

Uma construtora foi condenada por causar transtornos e defeitos no imóvel vizinho a uma construção de sua responsabilidade, como afundamento e alagamento. A empresa foi condenada a reparar o dano material causado, no valor limite de R\$ 50 mil, bem como ao pagamento de danos morais fixados em R\$ 15 mil. Segundo o pedido do autor, ao lado de sua residência a empresa está construindo um prédio desde junho/2015, cuja obra tem lhe trazido transtornos e prejuízos em especial pelo uso de máquinas pesadas, causando-lhe vários afundamentos e alagamentos.

O autor relata que, em abril de 2015, ocorreu uma infiltração no banheiro de sua residência, seguida de alagamento e rachaduras em várias paredes do imóvel, danificando inclusive seu guarda-roupas. Cita que o fato foi levado ao conhecimento do engenheiro responsável pela obra, que inicialmente determinou apenas fazer uma limpeza. Em sua contestação, a empresa alegou a inexistência de provas e afirmou que cumpriu os padrões de segurança no tocante a construção civil, reforçando a inexistência de danos materiais e danos morais. O autor se manifestou, anexando ao processo um laudo pericial elaborado por engenheiro, com várias fotografias.

**CÓDIGO CIVIL** - Ao analisar o processo e as provas produzidas, o Judiciário entendeu que o pedido merece procedência e considerou a fragilidade da tese defensiva. “As relações de vizinhança devem pautar-se pelo respeito mútuo, pela lealdade e pela boa-fé. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha”, destaca a sentença. E cita o Código Civil: “Não é permitida a execução de qualquer obra ou serviço suscetível de provocar desmoronamento ou deslocação de terra, ou que comprometa a segurança do prédio vizinho, senão após haverem sido feitas as obras acautelatórias”.

O mesmo Código ressalta que “o proprietário do prédio vizinho tem direito a ressarcimento pelos prejuízos que sofrer, não obstante haverem sido realizadas as obras acautelatórias. Todo aquele que violar as proibições estabelecidas nesta Seção é obrigado a demolir as construções feitas, respondendo por perdas e danos. Todo e qualquer tipo de dano causado a terceiro deve ser reparado e esse dever de indenizar somente será afastado se provada alguma das excludentes de responsabilidade, quais sejam, força maior, caso fortuito, culpa exclusiva da vítima ou fato exclusivo de terceiro, o que efetivamente não é a hipótese dos autos”.

A sentença observa que, no caso em questão e pelas provas anexadas ao processo, em especial as fotografias, o laudo pericial e depoimento de testemunha, não há dúvidas sobre os danos ocorridos no imóvel do autor e ressalta que, para erguer-se um empreendimento de 18 andares ao lado de um imóvel residencial, a probabilidade de danos são emergentes, mormente porque os maquinários utilizados, além de forte barulho, causam deslocamento de materiais e assim, as rachaduras visíveis nas fotografias, bem como alagamentos, e cita sentenças em casos semelhantes proferidas por outros tribunais.

“De certo que a indenização por dano moral tem também um cunho punitivo e deve ser imposta quando o comportamento do ofensor se revela reprovável, como é o caso do processo em questão, (em especial porque poderia ter resolvido o problema na fonte, ou seja, reparada as infiltrações e rachaduras), ponderando-se a

gravidade do ilícito e suas consequências, sem perder de vista o caráter pedagógico da verba reparatória, sempre com o escopo de demonstrar, tanto para o lesante como para a sociedade, que não se tolerará tal comportamento, tampouco o evento dele decorrente. Os valores levaram em conta as considerações alinhavadas e o transtorno do autor, bem como a capacidade financeira da ré”, finaliza a sentença, antes de decidir pela condenação da empresa.

Fonte: ASCOM

## **MP quer anular julgamento de acusado de feminicídio em São Luís**

14/06/19 - Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís absolveram nesta quarta-feira (12), Eliezer da Cunha Reis pela tentativa de feminicídio contra Wesleyne Maiane Corrêa, que sobreviveu após receber um tiro na cabeça após ser sequestrada e mantida em cárcere privado em um motel de São Luís em abril de 2018. A sentença também revogou a prisão de Eliezer, que continuava preso preventivamente desde a época do crime. O réu foi condenado a três anos de prisão apenas em relação ao cárcere privado, mas pode cumprir a pena em regime aberto e recorrer em liberdade. O Ministério público estuda anular o julgamento. Wesleyne conseguiu sobreviver após ser internada em estado grave no hospital e passar por cirurgia para retirada de balas alojadas na cabeça e no rosto, ela teve a visão prejudicada devido ao tiro.